



Andre Luis da Paixao e Silva <andre.paixao@tjam.jus.br>

Fwd: [DVCOP] PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023 - Análise Técnica sobre a Habilitação - INTEGRAR EMPREENDIMENTOS LTDA

1 mensagem

Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>
Para: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

26 de abril de 2023 às 11:24

----- Forwarded message -----

De: **Djalma Takeshi Souza Ishizawa** <djalma.ishizawa@tjam.jus.br>

Date: qua., 26 de abr. de 2023 às 11:22

Subject: Re: [DVCOP] PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023 - Análise Técnica sobre a Habilitação - INTEGRAR EMPREENDIMENTOS LTDA

To: Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br>

Cc: Rita Maria Barbosa Taborda <rita.taborda@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>, Karla Rozeana Bau Zarth <karla.zarth@tjam.jus.br>, Tatiana Paz de Almeida <tatiana.almeida@tjam.jus.br>

Bom dia prezados,

Segue o resumo das análises e diligências realizadas sobre a documentação apresentada pela empresa **INTEGRAR EMPREENDIMENTOS LTDA**:Inicialmente, cabe lembrar o **item 18.1** do respectivo termo de referência (TR), *in verbis*:

"18.1. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que gerencia ou gerenciou por no mínimo 3 (três) anos, a contento, **pelo menos, 7 postos de trabalho**, cujos profissionais tenham escolaridade de, no mínimo, ensino médio completo." (grifo nosso).

Com base nisso, a DVCOP informa que os atestados emitidos pelo **SEBRAE/RR** são os únicos que atendem a escolaridade mínima exigida pelo item 18.1 transcrito acima, todavia, somente para 04 postos de trabalho, sendo que o TR exige no mínimo para 07 postos.

Nessa esteira, solicita-se que a empresa apresente documentação que comprove, para os demais atestados apresentados, a escolaridade mínima exigida no termo de referência.

Adicionalmente, também solicita-se que a licitante apresente cópia do instrumento de contrato do serviço prestado à FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO, porquanto o atestado apresentado informa somente sobre o fornecimento de produtos.

Atenciosamente,

Em ter., 25 de abr. de 2023 às 14:32, Adriano da Silva Cavalcante <adriano.cavalcante@tjam.jus.br> escreveu:

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, os documentos de habilitação complementar, referente ao **Pregão Eletrônico nº 011/2023, (SEI nº 2023/000002908-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa INTEGRAR EMPREENDIMENTOS LTDA**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios técnicos para a habilitação da Licitante.

Sendo assim, questiona-se à **Divisão de Compras e Operações**:

- 1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Foi possível confirmar com o Emitente do Atestado se o objeto descrito no Atestado de Capacidade Técnica atende ao Termo de Referência?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **amanhã, 26/04/2023, às 11h**.

--

Att,

Adriano Cavalcante
Coordenadoria de Licitação
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Djalma Takeshi Souza Ishizawa

Servidor
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Fone: (092) 2129-6644 / 6620

--
Att,

Adriano Cavalcante

Coordenadoria de Licitação
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas